

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PIRIPIRI

EDITAL Nº 001, 21 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR GERAL DO IFPI - *CAMPUS* PIRIPIRI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o IFPI - *Campus* Piripiri, destinado à contratação por tempo determinado de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Substituto, para atender às necessidades pedagógicas da Instituição, nos termos da Lei nº 8.745/93, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93), e alterações introduzidas pelas Leis nº 9.849/1999, 11.748/2008, 12.425/2011, 12.772/2012 e demais alterações.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de que trata este Edital se destina ao preenchimento de vaga, conforme especificação abaixo:

ÁREA/EIXO	CURSO / DISCIPLINA	VAGA	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	01	40 horas semanais	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível de graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecidos pelo Ministério da Educação.
Gestão e Negócios	Contabilidade	01	40 horas semanais	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível de graduação em Bacharelado em Ciências Contábeis devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecidos pelo Ministério da Educação.

1.2 A seleção realizar-se-á em duas etapas:

- a. Prova de Títulos (**Classificatória**).
- b. Prova de Desempenho Didático (**Eliminatória e Classificatória**).

1.3 O cronograma do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital encontra-se no anexo III.

1.4 O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais distribuídas em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do IFPI - *Campus* Piripiri, de acordo com as necessidades da Instituição.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PIRIPIRI

EDITAL Nº 001, 21 DE JANEIRO DE 2023.

2 DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

- 2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expresso. O edital está disponível no endereço eletrônico <https://seletivos.ifpi.edu.br/>.
- 2.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 2.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.
- 2.4 **As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br/concursos, por meio do link <https://forms.gle/YAgVtMrJrerDi8Bo7> no período de 01/02/2023 a 15/02/2023, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.**
- 2.5 Não serão dadas por telefone, correio eletrônico ou fax, informações a respeito da data, do local e do horário das etapas desta seleção.
- 2.6 A relação dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no endereço eletrônico (<https://seletivos.ifpi.edu.br/>), no período informado no cronograma existente no Anexo III deste Edital.

3 DA ENTREGA DOS TÍTULOS E DEMAIS DOCUMENTOS PESSOAIS

- 3.1 A entrega dos títulos, e demais documentos, deverá ser efetuada no dia da prova didática, antes do início da mesma. Devendo o candidato apresentar cópia autenticada em cartório de:
- a. Registro de Identidade (RG);
 - b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c. Título eleitoral e comprovante de última votação;
 - d. Carteira de Reservista das Forças Armadas (sexo masculino);
 - e. Documentos que comprovem a habilitação exigida para o cargo/disciplina a que concorre (conforme subitem 1.1);
- 3.2 Currículo Lattes atualizado dentro dos últimos 6 meses acompanhado de documentos comprobatórios – originais e cópias – conforme Anexo IV deste Edital;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PIRIPIRI

EDITAL N° 001, 21 DE JANEIRO DE 2023.

- 3.3 Ficha de entrega de documentos adquirida na entrega dos Títulos do candidato, devidamente preenchido e sem rasuras.
- 3.4 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para participação neste processo seletivo: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

4 DA PROVA DE TÍTULOS

- 4.1 Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.
- 4.2 O diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior referente à habilitação exigida para o respectivo cargo (vide item 1.1) não contará ponto para a Prova de Análise de Títulos, todavia, deverá ser entregue uma cópia autenticada em cartório à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado junto aos demais títulos.
- 4.3 A análise dos títulos terá por base o anexo da Resolução nº 06 de 30 de maio de 2008, do Conselho Diretor do CEFET/PI (vide anexo IV), atualmente IFPI. Não serão considerados títulos não elencados nesta Resolução.
- 4.4 Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 4.5 Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras.
- 4.6 A Prova de Títulos valerá 100 (cem) pontos e constará da Formação Acadêmica, das Atividades de Docência e Experiência Profissional e das Atividades de Pesquisa (vide ANEXO IV).
- 4.7 Para fins de pontuação da Formação Acadêmica será considerado somente o título que proporciona maior pontuação, não sendo permitida a acumulação de certificação de níveis iguais ou diferentes.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PIRIPIRI

EDITAL Nº 001, 21 DE JANEIRO DE 2023.

- 4.8 Somente serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica os certificados emitidos por programas de pós – graduação *lato sensu* e os diplomas para cursos *stricto sensu* com seus respectivos históricos.
- 4.9 **Não serão considerados para efeito de pontuação na Prova de Títulos: ata de defesa de monografia, dissertação ou tese, declarações ou certidões.**
- 4.10 Para fins de pontuação das Atividades de Docência e Experiência Profissional, somente será considerado o período máximo de 04 (quatro) anos. Será considerada a fração de 06 (seis) meses quando o período a ser computado for inferior a 01 (um) ano. Não será contabilizada fração inferior a seis meses, não podendo ser acrescentada com outras frações.
- 4.11 No caso do candidato ter exercido atividades concomitantes em mais de um dos tipos citados no item 2 do anexo IV, será considerado apenas o de maior pontuação. Não será contabilizado o tempo de serviço simultâneo.
- 4.12 A comprovação da participação em bancas examinadoras deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade superior competente nos últimos cinco anos.
- 4.13 Para fins de pontuação das Atividades de Pesquisa, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos.
- 4.14 Para efeito de comprovação do item 2 (subitens 2.1, 2.2, e 2.3) do Anexo IV, deverá ser apresentado atestado de exercício profissional, comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) autenticada em cartório ou, quando for o caso, cópias autenticadas em cartório do Termo de Posse e do último contracheque, em que não serão computadas frações de tempo de serviço inferior a 6 (seis) meses.
- 4.15 A comprovação de que trata o item 2 (subitem 2.4) do Anexo IV, somente será considerada quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), ou do Estado (DOE) ou da União (DOU) da homologação final do concurso.
- 4.16 Não será considerada aprovação em concurso público para fins de pontuação do subitem 2.4 do Anexo IV, a seleção que conste apenas de avaliação de prova escrita e/ou títulos e/ou de currículos e/ou prova de desempenho didático e/ou entrevista.
- 4.17 **Não serão aceitos como atividades docentes Monitoria e Estágio.**
- 4.18 Para fins de pontuação de que trata o item 3 (subitens 3.1 a 3.17) do Anexo IV, serão considerados no máximo 30 (trinta) pontos e somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos (a partir de janeiro de 2017).
- 4.19 Receberá nota Zero na Prova de Títulos o candidato que não entregar títulos na forma, prazo e local estipulados neste Edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PIRIPIRI

EDITAL N° 001, 21 DE JANEIRO DE 2023.

- 4.20 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico, apenas pelo link <https://forms.gle/1amcZJLuQWWALgwf6.7>
- 4.21 No caso do resultado da Análise de Títulos, admitir-se-á o pedido de revisão (recurso) da contagem dos pontos no período informado no cronograma deste Edital (Anexo III).
- 4.22 Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.
- 4.23 **O resultado final da avaliação de títulos será divulgado no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br, na data informada no cronograma (Anexo III) deste Edital.**
- 4.24 Será admitido recurso relacionado à Análise de Títulos na data estabelecida no cronograma (ANEXO III) deste Edital por meio do link <https://forms.gle/4TU8RzZSwYbKYTvt8>

5 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 5.1 **O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado nos dias 01/02/2023 e 02/02/2023, no IFPI – Campus Piripiri, situado na Av. Rio do Matos S/N, Bairro Germano, Piripiri-PI, CEP: 64260-000, a partir das 8:00 horas na sala da direção de ensino.**
- 5.2 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da referida prova, de modo impreterível e improrrogável, conforme cronograma definido após homologação das inscrições. **O candidato que não comparecer ao sorteio do tema, no dia e hora previamente determinados, será eliminado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.**
- 5.3 A Prova de Desempenho Didático consistirá de uma aula desenvolvida no tempo de 30 (trinta) minutos sobre tema sorteado perante uma Banca Examinadora composta por 03 membros. A Banca terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didático-pedagógica e atribuir uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) ao desempenho do candidato. **No INÍCIO da aula, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora o plano de aula em três vias impressas, constando os itens descritos no subitem 5.15 (Item I – Plano de Aula).**
- 5.4 A relação dos temas por EIXO/ÁREA/DISCIPLINA para a Prova de Desempenho Didático encontra-se no ANEXO I deste edital.
- 5.5 O candidato deverá comparecer ao local da Prova Didática, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da apresentação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PIRIPIRI

EDITAL N° 001, 21 DE JANEIRO DE 2023.

- 5.6 A Prova de Desempenho Didático realizar-se-á na cidade de Piripiri /PI, no IFPI *Campus* Piripiri, situado na Av Rio dos Matos S/N, Bairro Germano, Piripiri-PI, CEP: 64260-000, terá seu início às 8 horas no dia 02/01/2023 obedecendo rigorosamente ao Cronograma de Sorteio de realização da Prova de Desempenho Didático, elaborado de acordo com a ordem crescente da homologação da inscrição do candidato.
- 5.7 A preparação e utilização de recursos para a prova de desempenho didático serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo utilizar Data Show disponibilizado pelo IFPI *Campus* Piripiri.
- 5.8 Será permitido ao candidato portar unicamente dispositivo de armazenamento externo conectável via portas USB (pendrive ou HD externo), o qual deverá conter obrigatoriamente a apresentação do candidato **EM FORMATO PDF**.
- 5.9 No dia de realização da prova didática o candidato deverá entregar à Banca Examinadora obrigatoriamente 3 (três) cópias do Plano de Aula, conforme sugerido no Anexo V.
- 5.10 **O candidato que não comparecer no local, dia e hora estabelecido para a sua Prova Didática (definido no dia do sorteio do tema da prova didática), assim como aquele que não apresentar o Plano de Aula, será eliminado do certame.**
- 5.11 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente no valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A nota final da Prova de Desempenho Didático do candidato será a média aritmética simples das notas da banca, sem arredondamentos.
- 5.12 **Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, 70 (setenta) pontos.**
- 5.13 Para a avaliação da Prova de Desempenho Didático, a banca examinadora tomará como base o quadro descrito abaixo:

ITEM	DESCRITORES A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I) ESTRUTURA DO PLANO DE AULA	a) Plano de aula: desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado. (2,0)	(20 pontos)
	b) Duração da aula: estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto. (2,0)	
	c) Objetivos: apresenta aquisição de conhecimentos, habilidades e/ou comportamentos que se espera do aluno, relacionados aos conteúdos trabalhados. (3,0)	
	d) Conteúdos programáticos: a delimitação e o detalhamento do	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PIRIPIRI

EDITAL N° 001, 21 DE JANEIRO DE 2023.

	<p>conteúdo estão organizados em conformidade com o tema e os objetivos da aula considerando o nível de ensino do público. (3,0)</p> <p>e) Estratégias de ensino: a organização e a sequência didática do conteúdo contempla ações voltadas para os alunos visando a compreensão e a percepção destes acerca dos objetivos a serem atingidos.(3,0)</p> <p>f) Recursos didáticos: utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo. (2,0)</p> <p>g) Avaliação da aprendizagem: aponta estratégias de avaliação de aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida.(3,0)</p> <p>h) Referências bibliográficas: utilizadas e/ou consultadas para o planejamento da aula. (2,0)</p>	
<p>II) DESENVOLVIMENTO DA AULA</p>	<p>a) Domínio na operacionalização do conteúdo temático: mostra-se seguro no desenvolvimento do conteúdo, seguindo uma sequência lógica e adequada ao nível de ensino. (15,0)</p> <p>b) Operacionalização os objetivos: a aula apresenta tratamento didático dos conteúdos trabalhados com possibilidade do aluno compreender e perceber os objetivos ligados ao tema, a formação de conceitos, desenvolvimento de habilidades e/ou atitudes. (15,0)</p> <p>c) Linguagem técnico-didática: adequação de linguagem ao tema e nível de ensino (15,0)</p> <p>d) Estratégias e recursos didáticos: os métodos e procedimentos de ensino atendem aos objetivos propostos e estratégias de ensino aplicadas no sentido de conduzir a sequência didática de forma clara, viabilizando a aprendizagem dos conteúdos trabalhados. (15,0)</p> <p>e) Avaliação: procedimentos e/ou instrumentos possibilitam explorar os principais aspectos dos conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais. (10,0)</p> <p>f) Controle do tempo: gestão do tempo da aula (conexão entre início,</p>	<p>(80 pontos)</p>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PIRIPIRI

EDITAL N° 001, 21 DE JANEIRO DE 2023.

	desenvolvimento e finalização da aula). (10,0)	
TOTAL:		(100 pontos)

- 5.14 O resultado da Prova de Desempenho Didático e da Análise de Títulos será divulgado no portal do Instituto Federal do Piauí - www.ifpi.edu.br - no período informado no cronograma (ANEXO III) deste Edital.
- 5.15 Será admitido recurso relacionado à Prova de Desempenho Didático na data estabelecida no cronograma (ANEXO III) deste Edital por meio do link <https://forms.gle/YGJFWUxuqieMZNuc7>
- 5.16 O resultado final dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br, no dia 17/02/2023.

6 DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1 Para obtenção da Classificação Final dos candidatos aprovados utilizar-se-á a média aritmética da Prova de Títulos e da Prova de Desempenho Didática.
- 6.2 Em caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato que:
- a. Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei n° 10.741, de 1° de outubro de 2003 (Estatuto do idoso);
 - b. Obter maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
 - c. Possuir maior número de pontos na Prova de Títulos;
 - d. Possuir maior tempo de experiência profissional;
 - e. Possuir mais idade (dia, mês e ano)
- 6.3 A classificação do candidato dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo Simplificado.
- 6.4 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Diretor Geral do Campus Piripiri do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br, no período informado no cronograma (ANEXO III) deste Edital.
- 6.5 Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PIRIPIRI

EDITAL N° 001, 21 DE JANEIRO DE 2023.

mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de um ano, sendo permitida sua prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos de vigência deste Edital.

7 DA VALIDADE

7.1 O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do IFPI de Piriipiri terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.

8 DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1 Os candidatos classificados serão contratados por locação de serviço, como Professor Substituto do IFPI de Piriipiri, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas ofertadas.

8.2 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº. 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº. 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º).

8.3 Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada à compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

8.4 Não poderá ser contratado candidato que já tenha tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto, Temporário ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

8.5 Somente poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos até o último dia das Inscrições.

8.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo Simplificado somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PIRIPIRI

EDITAL Nº 001, 21 DE JANEIRO DE 2023.

a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

8.7 A remuneração do Professor Substituto ocorrerá conforme o ANEXO II deste edital.

8.8 O candidato a ser contratado deverá apresentar-se à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPI, *Reitoria*, munido de original e cópias dos seguintes documentos:

- a. Identidade;
- b. CPF;
- c. Título de Eleitor e Comprovante de Última Votação;
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e. PIS/PASEP;
- f. Dados Bancários (conta corrente individual – número e agência);
- g. Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade – 2 cópias;
- h. Auxílio Alimentação;
- i. Auxílio Transporte
- j. Cadastro para Módulo de Dependentes com cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se houver);
- k. Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) – 2 cópias;
- l. Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH;
- m. Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física;
- n. Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física;
- o. Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso);
- p. Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo – 2 cópias;
- q. Assistência ao Pré-Escolar - até 6 (seis) anos de idade;
- r. Cópia do Formulário de Inscrição do Candidato (de responsabilidade dos Coordenadores de Gestão de Pessoas do respectivo *Campus*).

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os candidatos não selecionados terão um prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do respectivo Processo Seletivo Simplificado, para a retirada de sua documentação, no IFPI Campus Piripiri, e após esse prazo, será incinerada.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PIRIPIRI**

EDITAL N° 001, 21 DE JANEIRO DE 2023.

- 9.2 As informações pertinentes a todas as etapas do certame serão publicadas no sítio eletrônico do concurso. Para informações complementares e não previstas no presente edital será disponibilizado atendimento **exclusivamente** por meio do link <https://forms.gle/RWG4USN1FGSr5ZZN6>
- 9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto.

Piripiri - PI, 21 de janeiro de 2023.

Paulo César Lopes de Arruda
Diretor Geral do Campus Piripiri
(ASSINADO NO DOCUMENTO ORIGINAL)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PIRIPIRI

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO – PEDAGÓGICO

ÁREA - BIOLOGIA

01 Citologia: Química da célula; Membranas celulares; Citossol; Citoesqueleto; Organelas citoplasmáticas; Metabolismo energético das células; Núcleo celular; Replicação do DNA; Síntese protéica; Divisão celular (mitose e meiose); Diferenciação celular; Morte celular; Métodos de estudo em citologia.

02 Embriologia: Animal e Humana e Histologia Animal: Gametogênese e ciclo vital; Tipos de óvulos; Fertilização; Clivagem; Gastrulação; Neurulação; Organogênese; Anexos embrionários; Placenta; Gravidez humana; Tecido epitelial; Tecido conjuntivo; Tecido nervoso; Tecido muscular; Células do sangue; Linfa; Hemocitopoese.

03 Microbiologia: Filogenia dos procariontes; Archeae; Bacteria; Morfologia dos procariontes; Procariontes e seus ambientes; Metabolismo dos procariontes; Reprodução dos procariontes; Príons; Vírus e sua morfologia; Replicação viral; Nomenclatura e classificação dos vírus; Viroses; Fungos e sua morfologia; Filogenia dos fungos; Metabolismo dos fungos; Reprodução dos fungos.

04 Botânica: Biologia da célula vegetal; Filogenia das plantas; Reprodução das plantas; Briófitas; Pteridófitas; Gimnospermas; Angiospermas; Desenvolvimento das plantas; Tecidos vegetais; Estruturas secretoras das plantas; Raiz; Caule; Folha; Flor; Fruto; Sementes; Hormônios vegetais; Nutrição vegetal e solos; Condução de seivas nas plantas; Crescimento vegetal; Fotossíntese e Respiração das plantas.

05 Zoologia: Classificação e filogenia dos animais; Parazoa; Animais radiais; Acelomados; Pseudocelomados; Moluscos; Vermes segmentados; Artrópodos; Animais lofoforados; Equinodermas; Hemicordados; Cordados; Peixes; Anfíbios; Répteis; Aves; Mamíferos; Doenças humanas causadas por animais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PIRIPIRI

06 Fisiologia Animal e Humana: Digestão e nutrição; Excreção e homeostase; Respiração; Sangue e circulação; Controle e integração nervosa; Controle hormonal; Músculos e movimento; Recepção de estímulos ambientais; Fisiologia da reprodução.

07 Genética: As origens da Genética; Genes e informação biológica; A estrutura do DNA; Replicação do DNA; Transcrição; Tradução; Replicação do DNA; O código genético; Alterações no material genético; O genoma humano; As descobertas de Mendel; Extensões do Mendelismo; Biotecnologia.

08 Evolução: A teoria da seleção natural; Genética de populações; Adaptação e seleção natural; Espécie e especiação; Evidências da evolução biológica; Neodarwinismo; Seleção natural e derivação genética; Origem e história da vida; Evolução humana.

09 Ecologia: O ecossistema; Energia nos ecossistemas; Ecologia de população; Ecologia de comunidade; Ciclos biogeoquímicos; As sucessões ecológicas; Os biomas da Terra; Biomas brasileiros; Biomas aquáticos; Ecologia de paisagem. Ecologia global; Ecologia aplicada; A quebra da sinergia ambiental.

10 Protoctistas e Protozooses: Archaeotista; Rhizopoda; Zoomastigophoras; Myxomycota; Actinopoda; Ciliophora; Apicomplexa; Dinomastigota; Diatomáceas; Phaeophyta; Rhodophyta; Chlorophyta; Doenças humanas causadas por protozoários.

BIBLIOGRAFIA:

A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio da literatura nacional e internacional pertinente aos temas deste Edital.

ÁREA: CONTABILIDADE

1. Introdução à contabilidade: conceito, objeto, finalidade, aplicação e usuários; Patrimônio: conceito, formação do patrimônio e suas variações; Método das Partidas Dobradas.
2. Operações com mercadorias: resultado e avaliação de estoque.
3. Demonstrações Contábeis.
4. Custos: terminologias, classificações, métodos e sistemas de custeio.
5. Fundamentos da Gestão Financeira. Objetivos, funções e estrutura de finanças. Fontes de financiamento.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PIRIPIRI

6. Análise das demonstrações financeiras: análise vertical, horizontal e através de índices financeiros.

7. Métodos de avaliação econômica de investimentos: Payback, VPL, TIR.

8. Valor do dinheiro no tempo: uso de planilhas eletrônicas.

9. Rotinas do departamento de pessoal das organizações. Rotinas de admissão, contrato de trabalho e rescisões de contratos de trabalho.

10. Cálculo da folha de pagamento e encargos sociais.

BIBLIOGRAFIA:

A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio da literatura nacional e internacional pertinente aos temas deste Edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PIRIPIRI

ANEXO II

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – SUBSTITUTO, CONTRATADOS COM FUNDAMENTO NOS INCISOS IV E X DO ART. 2º DA LEI Nº 8.745, DE 1993.

VIGÊNCIA: A partir de agosto de 2019

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 7º, inciso I da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10 subsequente, combinado com os arts. 114, 115, 116 e 117 da MP Nº 431, de 14/05/2008, publicada no DOU de 14/05/2008 – Edição Extra, convertida na Lei nº 11.874, de 22/09/2008 publicada no DOU de 23/09/2008, ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 17/07/2009, publicada no DOU DE 20/07/2009 E Lei nº12.772, de 28 de dezembro de 2012.

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO / 40 HORAS

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO - REGIME DE TRABALHO - 40 HORAS					
CLASSE	NÍVEL	GRADUAÇÃO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		TOTAL (R\$)
D	I	3.130,85*	Aperfeiçoamento	234,81	3.365,66
			Especialização	469,63	3.600,48
			Mestrado	1.174,07	4.304,92
			Doutorado	2.700,36	5.831,21

¹VB: Vencimento Básico

²RT: Retribuição por Titulação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PIRIPIRI

ANEXO III

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO**

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital no DOU e sítio eletrônico do IFPI	31/01/2023
Período de Inscrição pela Internet (link https://forms.gle/YAgVtMrJrerDi8Bo7)	01/02/2023 a 15/02/2023
Homologação das Inscrições	16/01/2023
Divulgação do cronograma da Prova de Desempenho Didático por candidato	17/01/2023
Sorteio do Tema da Prova de Desempenho Didático e Entrega de Títulos e dos Documentos Pessoais (https://forms.gle/ghZFN7ZpPQpSe2hP9)	27/02/2023 e 28/02/2023
Realização da Prova de Desempenho Didático	28/02/2023 e 01/03/2023
Resultado da Prova de Desempenho Didático	02/03/2023
Recurso Relativo à Prova de Desempenho Didático por meio do link https://forms.gle/YGJFWUxuqieMZNuc7	03/03/2023
Resultado da Análise de Títulos	02/03/2023
Recurso relativo à Análise de Títulos por meio do link https://forms.gle/4TU8RzZSwYbKYTvt8	03/03/2023
Resultado dos Recursos	07/03/2023
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	08/03/2023
Homologação do Resultado Final	10/03/2023

OBSERVAÇÕES:

- Este Cronograma poderá sofrer alterações em razão do número de inscritos. Qualquer alteração no cronograma será divulgada no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br.
- O link para dúvidas: <https://forms.gle/ZuMT2f3rgQqKaEWJ6>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PIRIPIRI

ANEXO IV

1. A Prova de Títulos terá o valor de 100 (cem) pontos, obedecendo aos critérios estabelecidos de acordo com os quadros a seguir:

TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO DE CERTIFICADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA				
1.1 Doutorado			40	
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	40	1		
b) em área correlata	20	1		
1.2 Mestrado				
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	20	1		
b) em área correlata	10	1		
1.3 Especialização				
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	10	1		
b) em área correlata	5	2		
2. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			30	
2.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2 p/ano	4	8	
2.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	2 p/ano	4	8	
2.3 Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou	2 p/ano	4	8	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PIRIPIRI

disciplina objeto do concurso				
2.4 Comprovante de aprovação em Concurso Público	3 p/concurso	1	3	
2.5 Participação em bancas examinadoras				
a) Concurso Público	1 p/banca	3	3	
b) Tese de Doutorado	1 p/banca	3	3	
c) Dissertação de Mestrado	1 p/banca	3	3	
d) Especialização	0,5 p/banca	6	3	
e) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/banca	6	3	
3 ATIVIDADES DE PESQUISA			30	
3.1 Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2 p/trabalho	5	10	
3.2 Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 p/publicação	3	3	
3.3 Publicação de livros com ISBN	6 p/livro	2	12	
3.4 Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	3	6	
3.5 Editor ou organizador de livro publicado com ISBN	4 p/livro	1	4	
3.6 Tradução de livro com ISBN	4 p/livro	1	4	
3.7 Tradução de capítulos de livro com ISBN	2 p/capítulo	2	4	
3.8 Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 p/trabalho	5	5	
3.9 Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6 p/trabalho	5	3	
3.10 Patentes devidamente licenciadas	2,5 p/patente	2	5	
3.11 Projeto de pesquisa financiado	2 p/projeto	3	6	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PIRIPIRI

3.12 Orientação de doutorado concluído	4 p/aluno	2	8	
3.13 Co-orientação de doutorado concluído	2 p/aluno	2	4	
3.14 Orientação de mestrado concluído	2 p/aluno	2	4	
3.15 Co-orientação de mestrado concluído	1 p/aluno	2	2	
3.16 Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	0,5 p/aluno	12	6	
3.17 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) 0,5 /aluno 5	0,5 p/aluno	10	5	
			100	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PIRIPIRI**

ANEXO V

PLANO DE AULA SUGERIDO

DADOS PESSOAIS	
NOME:	Nº INSCRIÇÃO:
RG:	CPF:
DISCIPLINA:	DURAÇÃO DA AULA:

Tema

Objetivo Geral

Objetivos Específicos

Conteúdo Programático

Estratégias de Ensino

Recursos Didáticos

Avaliação da aprendizagem

Referências Bibliográficas

Piripiri, PI, _____, de _____ de 2023.

Assinatura do candidato(a)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PIRIPIRI**

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Ilmo Sr. Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Professor da área de _____, eu _____
_____, CPF _____ RG _____, residente à _____
_____, Cidade _____
_____, Estado _____, Fone(s) _____, candidato do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital _____, venho requerer revisão do(s) resultado(s) da prova _____.

Apresento, em anexo, a minha solicitação, seguida dos argumentos para subsidiar a análise do pleito.

Nestes termos, peço deferimento.

Piripiri/PI, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO REQUERENTE